# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

(PAÇO MUNICIPAL DR. MILTON PINTO DE ALMEIDA CASTRO)
PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19.160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1881/93 - 28 de abril de 1993**

**Dispõe sobre:** a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr$ 100.000.000,00.

**ATHOS BOIGUES**, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de CR$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinados a aquisição de um imóvel no Jardim Panorama ou no Parque dos Pinheiros, para a implantação do pôsto da polícia civil no local.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 03070202.002000-4110 | Obras e Instalações | Cr$ 50.000.000,00 |
| 03070202.002000-4120 | Equip. e Mat. Permanente | CR$ 50.000.000,00 |

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 28 de abril de 1993

**ATHOS BOIGUES**
**Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

**PAULO JOSE VILLALVA MARTINS**
**Secret. Administrativo**